

Unidade: g
Empresa Vencedora: Emporio Hospitalar Comércio de Produtos Cirúrgicos Hospitalares Ltda
Preço Unitário: R\$ 0,0733
Validade: 12 meses
Item 2
Descrição: Fórmula infantil, com ferro para bebês a partir de 6 meses de idade, apresentando uma relação caseína/lactoalbumina de 60-70/30-40, conforme recomendações codex alimentarius fao/oms /fórmulas de sequência, em pó, acondicionada em embalagem apropriada, hermeticamente fechada e suas condições deverao estar de acordo com a NTA 83. O vencimento deverá ser igual ou superior a 12 meses. O prazo de validade deverá ser igual ou superior a 12 meses.
Unidade: G
Empresa Vencedora: Emporio Hospitalar Comércio de Produtos Cirúrgicos Hospitalares Ltda
Preço Unitário: R\$ 8,88
Validade: 12 meses
Item 3
Descrição: Formula infantil à base de proteína isolada de soja com ferro, isenta de sacarose e lactose, para atendimento de crianças de 6 a 12 meses de idade, acondicionada em embalagem apropriada, hermeticamente fechada. O prazo de validade deverá ser igual ou superior a 12 meses.
Unidade: G
Empresa Vencedora: Emporio Hospitalar Comércio de Produtos Cirúrgicos Hospitalares Ltda
Preço Unitário: R\$ 0,0378
Validade: 12 meses

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE RIBEIRÃO PRETO
Despacho do Diretor Presidente, de 29-11-2012
Ratifico a dispensa de licitação, para contratação por importação direta da empresa Greiner Bio-One Brasil Produtos Médicos Hospitalares Ltda, para a aquisição de Cell Culture Roller Bottle e Cell Culture Flask, da marca Greiner, no valor total estimado de R\$ 13.970,91, com recursos do Convênio BNDES, com base no Inciso XXI do Artigo 24 da Lei Federal - 8.666/93.

Logística e Transportes

GABINETE DO SECRETÁRIO
CENTRO ADMINISTRATIVO

Extrato de Contrato
Proc. SLT – 252/2011
Contrato SLT – 005/2012
Contratante: Secretaria de Logística e Transportes
Contratada: F9C Security Ltda.
Objeto: Aquisição futura de equipamentos de armazenamento de dados.
Valor total: R\$ 3.098.105,00
Data da Assinatura: 23-11-2012
Vigência: de acordo com a garantia dos equipamentos.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Conselho Diretor
Deliberação do Conselho Diretor, de 14-11-2012
Processo 009.016/2010
Protocolo 152.945/10

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do processo Artesp 009.016/2010 (protocolo 152.945/10), o Conselho Diretor da Artesp, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam o presente, Delibera nos seguintes termos:

Ratifica o ato da Comissão Julgadora da Convocação Pública 02 de 2012, que declarou vencedora a empresa Piracicabana Ltda, conforme Ata de Sessão do Resultado da Análise das Propostas Técnicas realizada em 12-11-2012.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente o pronunciamento da Comissão Julgadora da Convocação Pública 02 de 2012, resultante na Ata de Sessão do Resultado da Análise das Propostas Técnicas realizada em 12-11-2012.

Fica por fim, ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas competentes.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Portaria SUP/DER-080, de 29-11-2012
<i>Revoga a Portaria SUPIDER-076-08/11/2012 que estabelece indicadores globais e respectivos pesos para fins de percepção da Bonificação de Resultados. (1.1)</i>
O Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, de conformidade com o disposto no inciso VI do artigo 18 do Regulamento Básico do DER, aprovado pelo Decreto 26.673, de 28-01-1987, considerando as justificativas apresentadas pela presidência da Comissão Especial atinente à Bonificação de Resultados – BR do DER, face aos entendimentos havidos junto à Comissão Intersecretarial, resolve:
Artigo 1º - Fica revogada a Portaria SUP/DER-076-08/11/2012.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (referente ao Expediente 010898/17/DA/2012)
Despacho do Superintendente, de 28-11-2012
Diante dos elementos de instrução deste procedimento, notadamente o parecer jurídico PRC.PJ/GAB-1118-23/11/2012 (fls. 28/29) e com fundamento no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, Ratifico o ato do Responsável pelo Expediente da Diretoria de Administração, de fl. 31, autorizando a contratação direta da Imprensa Oficial do Estado S/A - Imesp, objetivando a assinatura anual do Diário Oficial do Estado, no exercício de 2013, com dispensa de licitação, fundamentada no inciso XVI do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. (Processo 002203/39/DA/2012 – Dispensa de Licitação 0252/2012/SQA/DA)

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Termo de Encerramento de Contrato
Processo nº 000.597/39/DA/2007 – Dispensa de Licitação nº 0038/2007/SQA/DA
Contrato nº 14.940-8 – TE nº 546
Contratante: DER
Contratada: TV TRANSNACIONAL TRANSPORTE DE VALORES, SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
Do Objeto: Encerramento do Contrato nº 14.940-8, firmado entre as partes em 15/05/2007, tendo por objeto os serviços de transporte dos valores arrecadados na Praça de Pedágio de Itupeva, localizada na Rodovia Miguel Melhado Campos (SP-324), com prazo inicial de 15 (quinze) meses, prorrogado por iguais períodos, contados da data fixada na Primeira Nota de Serviço (vigência de 15/05/2007 a 14/05/2012).
Do Valor do Contrato: O valor final é de R\$ 185.044,38
Data da Assinatura: 29/11/2012.

DIRETORIA DE ENGENHARIA
Comunicado
O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo-DER/SP, torna público que requereu à Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – Cetesb, a Solicitação de Licença Ambiental de Instalação para as Obras de Duplicação da Rodovia Waldomiro Correa de Camargo - SP 079 para os subtrechos: subtrecho 1: km 61+380 ao km 62+000 LD-LE; subtrecho 2: km 67+796 ao km 67+936 LD; sutrecho 3: km 67+936 ao km 68+376 LD-LE; subtrecho 4: km 68+716 ao km 69+536 LD-LE; subtrecho 5: km 69+936 ao km 70+036 LD; subtrecho 6: km 70+036 ao km 70+636 LD-LE e Implantação de ciclovia, entre os Municípios de Itu e Sorocaba.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES
DIVISÃO REGIONAL DE ITAPETININGA
Comunicado
Encontra-se aberto na Segunda Divisão Regional de Itapetininga – DR.2 do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, o Edital de Convocação 008/DR.2/2012, do Processo 261881/01/DR.2/2012, tendo como objeto: Credenciamento e Contratação de restaurantes interessados na prestação de fornecimento de refeições para os servidores da Residência de Conservação de Tatuí – RC2.8/DR.2 em seu estabelecimento comercial, mediante contratação direta, conforme condições estabelecidas no Edital 008/DR.2/2012, a contratação direta por Inexigibilidade da licitação será com fundamento no artigo 25 “Caput” da Lei Federal 8.666/93. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Estadual que estiverem registrados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo, Caufesp, em atividade econômica compatível com o seu objeto. O Edital na íntegra estará disponível na Segunda Divisão Regional – DR.2 (Seção de Compras), nos dias úteis, na Rua General Carneiro, 196 Centro, Itapetininga.

DIVISÃO REGIONAL DE SÃO PAULO
Despacho do Diretor Regional, de 29-11-2012
PE. 10-00135/DR.10/2012 - Aquisição de etanol para as viaturas da EP10.1 – Mogi das Cruzes. Homologando os procedimentos do Pregão eletrônico que adjudicou o objeto da licitação a empresa Centro Automotivo Tulipa Ltda. E autorizando a despesa no valor de R\$3.540,00. Fica a empresa convocada a assinar o contrato no prazo de 5 dias, a contar da data desta publicação.
Retificação do D.O. de 29-11-2012
DL 10.0068/CQA.10/12-PR 10.0061/CQA.10/12 - desconsiderar a letra "c" da penalidade aplicada.

DIVISÃO REGIONAL DE SÃO PAULO
Despacho do Diretor Regional, de 29-11-2012
PE. 10-00135/DR.10/2012 - Aquisição de etanol para as viaturas da EP10.1 – Mogi das Cruzes. Homologando os procedimentos do Pregão eletrônico que adjudicou o objeto da licitação a empresa Centro Automotivo Tulipa Ltda. E autorizando a despesa no valor de R\$3.540,00. Fica a empresa convocada a assinar o contrato no prazo de 5 dias, a contar da data desta publicação.
Retificação do D.O. de 29-11-2012
DL 10.0068/CQA.10/12-PR 10.0061/CQA.10/12 - desconsiderar a letra "c" da penalidade aplicada.

DIRETORIA DE ENGENHARIA
Comunicado
O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo-DER/SP, torna público que requereu à Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – Cetesb, a Solicitação de Licença Ambiental de Instalação para as Obras de Duplicação da Rodovia Waldomiro Correa de Camargo - SP 079 para os subtrechos: subtrecho 1: km 61+380 ao km 62+000 LD-LE; subtrecho 2: km 67+796 ao km 67+936 LD; sutrecho 3: km 67+936 ao km 68+376 LD-LE; subtrecho 4: km 68+716 ao km 69+536 LD-LE; subtrecho 5: km 69+936 ao km 70+036 LD; subtrecho 6: km 70+036 ao km 70+636 LD-LE e Implantação de ciclovia, entre os Municípios de Itu e Sorocaba.

Cultura

GABINETE DO SECRETÁRIO
Resolução SC-97, de 1º-11-2012
<i>Dispõe sobre o tombamento da Casa de Campo de Victor Brecheret, em Osasco</i>
O Secretário da Cultura, nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969, e do Decreto Estadual nº 13.426, de 16 de março de 1979, cujos artigos 134 e 149 permanecem em vigor por força do artigo 158 do Decreto nº 50.941 de 5 de julho de 2006, com nova redação dada ao artigo 137, que foi alterada pelo decreto nº 48.137, de 7 de outubro de 2003, considerando:

* As manifestações constantes do Processo CONDEPHAAT nº. 49177/2004, o qual foi apreciado pelo Colegiado do CONDEPHAAT em Sessão Ordinária de 14 de agosto de 2006, Ata 1398, cuja deliberação foi favorável ao tombamento da Casa de Campo de Victor Brecheret, no município de Osasco, sendo a minuta de Resolução de Tombamento também aprovada por aquele Conselho, em Sessão Ordinária de 10 de outubro de 2011, Ata 1645;

* Que Victor Brecheret é figura expoente da arte modernista brasileira, destacadamente no campo da escultura, desenho e pintura, e executor de obras que marcam a paisagem e espaços paulistas;

* Que o edifício representa um elo simbólico da fase da vida pessoal do artista com sua família, bem como de sua atuação artística;

* Que a residência permanece com seus principais aspectos originais, bem como os afrescos em crayon no interior;

* Que a implantação é remanescente de loteamento do Bairro São Francisco, com expressiva vegetação preservada e ainda encontrada no interior do lote;

Resolve:
Artigo 1º. Fica tombada como bem cultural de interesse histórico, arquitetônico, artístico, turístico e paisagístico a denominada Casa de Campo de Victor Brecheret, situada no município de Osasco.

Parágrafo Único. O presente tombamento aplica-se aos seguintes elementos:

1. A área definida pelo perímetro conformado como segue: Inicia-se na Rua Manoel Antônio Portela, à frente do lote a que pertence a Casa de Campo; segue sentido nordeste, até os muros de divisa do atual Hotel e Spa Solarium, onde deflete a noroeste; segue junto aos muros de divisa entre essa propriedade e esse Hotel até a Avenida Doutor Martim Luther King, onde deflete a oeste; segue no limite da propriedade até os muros de divisa do empreendimento residencial a oeste da mesma, onde deflete a sul; segue junto a estes muros de divisa, defletindo a sudeste na porção central do terreno, e seguindo até o ponto inicial, onde se conforma este perímetro. Destaca-se no interior do mesmo a expressiva vegetação e área verde. (ver Mapas 1 – “Perímetro de Tombamento sobre Foto Aérea” e 2 – “Perímetro de Tombamento”)

As vias públicas que delimitam esse perímetro não integram o tombamento, tampouco a via férrea em seu limite.

2. Edifício da antiga Casa de Campo de Victor Brecheret, situado na porção centro-oeste do terreno. Destacam-se no mesmo: sua volumetria térrea; a varanda; a cobertura em telhas cerâmicas; as envasaduras; a caixilharia remanescente original em madeira; o revestimento de piso em tacos de madeira na sala; e, no interior da mesma, os afrescos em crayon denominados São Francisco e Três Graças.

Artigo 2º. Fica estabelecida a seguinte proteção para os bens tombados:

I. Para o edifício descrito no inciso II do Art. 1º, devem ser preservados os interiores, a volumetria e as fachadas da edificação mencionada.

Artigo 3º. Com vistas a assegurar a preservação dos elementos tombados e reconhecendo a variedade e o dinamismo das funções que estes edifícios abrigam, estabelecem-se as seguintes diretrizes:

I. Devem ser respeitadas em suas feições originais, quando ainda estiverem preservadas, as características externas e volumétricas dos prédios, elementos de composição de fachadas e materiais de vedação, os vãos e envasaduras, acabamento e ornamentação.

II. Serão aceitáveis alterações, desde que justificadas por uma melhor adequação e atualização do espaço ou de materiais, de forma a assegurar as funções a que se destinam.

III. Fica contemplada a possibilidade de demolições ou construções de novos edifícios dentro do perímetro tombado, desde

que as relações entre as novas construções e as destacadas neste tombamento sejam harmoniosas e expressas com clareza.

IV. Serão permitidas e até recomendáveis demolições de anexos e ampliações que tenham desfigurado os partidos arquitetônicos originais sem contribuir para a melhor adequação do espaço.

V. De modo a melhor conciliar o novo e o existente será recomendável, em casos de intervenções, avaliar a possibilidade de restauração de elementos e/ou volumes originais já descaracterizados.

Artigo 4º. Para efeito deste tombamento, ficam os referidos bens isentos de área envoltória, conforme faculta o Decreto nº 48.137 de 7 de outubro de 2003.

Artigo 5º. Visando preservar e valorizar a Casa de Campo de Victor Brecheret como patrimônio cultural do Estado, bem como sua percepção e valorização da paisagem, de modo a combater a degradação ambiental, ficam estabelecidos os seguintes parâmetros de identificação visual:

Parágrafo Único. Para o perímetro tombado e bens tombados, bem como para as edificações que possuam faces e muros voltados para tais perímetros, os elementos de identificação visual deverão ser aprovadas pelo Condephaat, ficando vedada a instalação de anúncios publicitários.

Artigo 6º. Quaisquer intervenções nos edifícios tombados e em seu perímetro de tombamento, incluídas as mencionadas no Artigo 3º, deverão ser previamente aprovadas pelo Egrégio Colegiado.

Artigo 7º. Fica o conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo autorizado a inscrever o bem em referência no Livro de tombo pertinente, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 8º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Despacho do Secretário, de 27-11-2012
Processo: SPDoc n.º 99024/2012
Interessado: UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL
Assunto: Realização de Convocação Pública para o Programa Cultura e Cidadania para Inclusão Social: Fábricas de Cultura (Capão Redondo/Cidade Tiradentes/Jaçanã/Brasilândia)]
Ante a instrução dos autos, acolho o Parecer Técnico emitido pela Coordenação da Unidade de Formação Cultural – UFC às fls. 1.037/1.049, nos termos da Convocação Pública efetuada por meio da Resolução SC n.º 85/2012, de 28 de setembro de 2012, para gerenciamento das unidades de Fábricas de Cultura – Capão Redondo, Cidade Tiradentes, Jaçanã e Brasilândia, motivo pelo qual:

Considerando que apenas a Organização Social de Cultura POIESIS – Instituto de Apoio à Cultura, à Língua e à Literatura, apresentou proposta acompanhada da competente manifestação de interesse e documentação consistente para a gestão dos equipamentos Fábricas de Cultura – Jaçanã, Capão Redondo e Brasilândia, parte do objeto da convocação supramencionada, em tempo hábil;

Considerando terem sido atendidos na presente Convocação Pública todos os requisitos legais que regem a matéria, nos termos da manifestação da Coordenadoria da Unidade de Formação Cultural,

DECLARO que a POIESIS – Instituto de Apoio à Cultura, à Língua e à Literatura, será a gestora dos equipamentos Fábricas de Cultura – Jaçanã, Capão Redondo e Brasilândia, mediante Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão n.º 07/2011, celebrado com esta Secretaria de Estado da Cultura para o gerenciamento dos equipamentos Fábricas de Cultura – Vila Nova Cachoeirinha e Jardim São Luiz, consoante previsão contida no artigo 5º da Resolução SC nº 85/2012.

COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS – CAP Comunicado
Ata da Reunião Ordinária Dia 07-11-2012
Após análise e discussão a CAP - Comissão de Análise de Projetos decidiu pela Aprovação dos projetos abaixo relacionados, nos seguintes segmentos:
ARTES PLASTICAS
Proponente: Instituto Olga Kos de Inclusão Cultural
Projeto: Livro Ilustrado de Arte – Vida e Obra de Antonio

Peticov
Valor: R\$ 296.444,50
Proponente: Elo 3 Integração Empresarial Ltda.
Projeto: CiênciArte
Valor: R\$ 495.495,00
Proponente: Paola Caiuby Santiago
Projeto: Conexão Cultural São Paulo
Valor: R\$ 248.200,00
Proponente: Flavia Pinto Coelho
Projeto: Sensorio – A Linguagem do Objeto
Valor: R\$ 148.800,00
BIBLIOTECAS, ARQUIVOS E CENTROS CULTURAIS
Proponente: Mozarteum Brasileiro Associação Cultural
Projeto: Plano Anual 2013 - Mozarteum Brasileiro
Valor: R\$ 1.500.000,00
CINEMA
Proponente: EDTM Consultoria e Produção Ltda.
Projeto: Vozes de São Paulo
Valor: R\$ 519.416,00
DANÇA
Proponente: Centro Comunitário Rural de Mendonça
Projeto: Festival de Danças Tradicionais
Valor: R\$ 268.455,00
Proponente: Associação Cultural Menorah
Projeto: Festança Contemporânea Movimento - 2013
Valor: R\$ 250.000,00
EVENTOS CARNAVALESCOS E ESCOLAS DE SAMBA
Proponente: Igor Alexandre Avancini Sciallis
Projeto: Cordão Ceclia
Valor: R\$ 50.000,00
MÚSICA
Proponente: Super Amigos Produções Culturais Ltda.
Projeto: Missa Leiga – Zizi Possi
Valor: R\$ 300.000,00
Proponente: Daniel Perroud Teixeira
Projeto: Olhando para Lua
Valor: R\$ 150.000,00
Proponente: Metro Seis Cenografia Ltda. - ME
Projeto: Mandando Bala & Outras Delicias
Valor: R\$ 298.738,00
Proponente: Associação de Eventos Culturais
Projeto: Orquestra Filarmônica Jovem e Convidados
Valor: R\$ 73.175,00
Proponente: Barravento Produções Artísticas e Musicais

Ltda.
Projeto: Amparo Jazz & Blues Festival
Valor: R\$ 210.500,00
PROJETOS ESPECIAIS
Proponente: Associação de Familiares e Amigos da Saúde Mental
Projeto: Todos Abraçam o Meio Ambiente
Valor: R\$ 183.000,00
Proponente: Daniel Rodrigues da Silva Ribeiro
Projeto: Música de Bolso
Valor: R\$ 90.660,00
RECUPERAÇÃO, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO
Proponente: Origem Promoção de Eventos Ltda.
Projeto: Teatro Viradouro
Valor: R\$ 500.000,00
TEATRO
Proponente: Flávia Melman
Projeto: Azirilhante – Circulação
Valor: R\$ 173.840,00
Proponente: Carlos Augusto Martins Lacaz
Projete: I O U – A fábula do cubo e do cavalo

Valor: R\$ 203.012,00
A CAP decidiu APROVAR DE FORMA CONDICIONADA, o projeto no segmento a baixo:
MÚSICA
Proponente: Orquestra Filarmônica Infanto Juvenil de São Paulo
Projeto: OFUJ – 20 Anos de Música – Concertos Didáticos
Valor: R\$ 259.656,00
A CAP decidiu APROVAR RECURSO DE FORMA CONDICIONADA, o projeto no segmento a baixo:
MÚSICA
Proponente: Cooperativa Brasileira de Educação e Cultura - Educoop Cultural / Cooperado: Gleiziane Pinheiro dos Santos
Projeto: Sambadouro
Valor: R\$ 142.054,00
A CAP decidiu APROVAR RECURSO do Projeto no seguinte segmento:
ARTES PLÁSTICAS, VISUAIS E DESIGN
Proponente: Aktuell Promoções e Eventos Ltda.
Projeto: Exposição Contem
Valor: R\$ 366.008,50
Proponente: Paulo Roberto da Cruz
Projeto: O Graffiti e a Meta Cidade
Valor: R\$ 241.400,00
Proponente: Clara Medeiros Ribeiro Mancuso
Projeto: As Cigarras e as Formigas
Valor: R\$ 214.200,00
MÚSICA
Proponente: Associação Cultural Corpo Rastreado
Projeto: Et Cetera
Valor: R\$ 177.315,60
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 07-11-2012
Após análise e discussão a CAP - Comissão de Análise de Projetos decidiu pela APROVAÇÃO dos projetos abaixo relacionados, nos seguintes segmentos:
ARTES PLÁSTICAS
Proponente: João Carlos Figueiredo Ferraz
Projeto: Exposição de Longa Duração: Coleção Dulce e João

Carlos Figueiredo Ferraz
Valor: R\$ 249.990,00
TEATRO
Proponente: Elisangela Lucas
Projeto: A Misteriosa Lição do Prof. Abelha
Valor: R\$ 147.525,90
Proponente: Sylvia Augusta de Mello Soares
Projeto: Fale Comigo
Valor: R\$ 222.090,00
Proponente: Renato Borghi Produções Artísticas Ltda. - Me
Projeto: Azul Resplendor - Peça Comemorativa dos 60 Anos de Teatro e 80 de Vida de Eva Wilma
Valor: R\$ 528.000,00
Proponente: Diogo Spósito de Almeida
Projeto: O Último Gnomo
Valor: R\$ 146.887,10
A CAP decidiu APROVAR RECURSO, do projeto no seguinte segmento:
Proponente: Penta Querubim Produções e Promoções Artísticas Ltda.

Projeto: Maria
Valor: R\$ 554.730,00
COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS - CAP
Comunicado

Ata da Reunião Ordinária do Dia 14-11-2012
Após análise e discussão a CAP - Comissão de Análise de Projetos decidiu pela APROVAÇÃO dos projetos abaixo relacionados, nos seguintes segmentos:

ARTES PLASTICAS
Proponente: Race Soluções em Eventos Ltda. ME
Projeto: Caros Amigos
Valor: R\$ 400.000,00
CINEMA
Proponente: Tangerina Entretenimentos Ltda.
Projeto: Hoje
Valor: R\$ 455.400,00
Proponente: Marcio Schimming Dias Lopes
Projeto: 100Anos de Azulão
Valor: R\$ 363.022,00
Proponente: Victor Hugo Martins de Menezes
Projeto: Três Marias Paulistinas
Valor: R\$ 120.000,00
LITERATURA
Proponente: Maria da Aparecida Silva Brecheret
Projeto: Descobrinho São Paulo com Brecheret
Valor: 98.621,70
Proponente: Editora Neotrópica Ltda. - ME
Projeto: 100 Anos da Comissão Geográfica e Geológica no Litoral do Estado de São Paulo (título provisório)
Valor: R\$ 198.857,00
MUSICA
Proponente: Direção Cultura Produções e Eventos Ltda.
Projeto: Clássicos em Cena
Valor: R\$ 299.420,00
Proponente: Márcia Cristina Felipe Elias
Projeto: Som e Poesia de além- Mar
Valor: R\$ 115.783,00
Proponente: ADM Produção de Eventos Ltda.
Projeto: Na Batida da Cidadania
Valor: R\$ 220.354,00
Proponente: THEZ Assessoria e Treinamento S/S Ltda.
Projeto: Festival de Música Estranha
Valor: R\$ 295.625,00
Proponente: José Eduardo Gallian
Projeto: Descobrinho a Musica Instrumental Brasileira
Valor: R\$ 149.990,00
PROGRAMA DE RADIO E TV
Proponente: Ikore Projetos Culturais e Artísticos Ltda. - ME
Projeto: Aldeias Sonoras II
Valor: R\$ 274.780,00
PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO
Proponente: Ana Maria Sampaio Xavier de Oliveira
Projeto: Digitalização e Produção de um DVD do Acervo

Documental do teatro Cultura Artística - 2ª Edição
Valor: R\$ 99.580,00
TEATRO
Proponente: Grupo Theatralha & Cia. Promoções Artísticas S/C Ltda.
Projeto: Al, Caçarola
Valor: R\$ 355.960,00
Proponente: Cooperativa Paulista de Teatro/Cooperado Frederico Cesar Lopes Foroni
Projeto: Fando e Lis –Pesquisa, Difusão, Encenação e Temporada gratuita
Valor: R\$ 247.756,23
Proponente: Fixação Marketing Cultural Ltda. Me.
Projeto: Terapia de Casal
Valor: R\$ 523.160,00
Proponente: Idéias e Idéias Produções Artísticas Ltda.
Projeto: Os Reis do Riso
Valor: R\$ 600.000,00
Proponente: Herculano Lelis da Silva
Projeto: Comédia Francesa em São Paulo
Valor: R\$ 298.690,00
Proponente: Denise de Lello Courtoúkê
Projeto: Selma e Sinatra
Valor: R\$ 210.000,00
A CAP decidiu APROVAR PROJETO DE FORMA CONDICIONADA, o projeto no segmento a baixo:
MUSICA
Proponente: Eric Lentini